



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP

CNPJ 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000

17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br

WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



PROJETO DE LEI Nº 24 de junho de 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

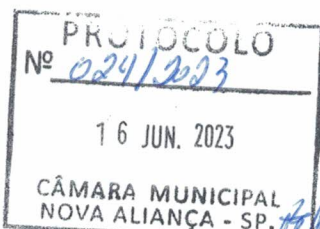
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.02.00-300.041 Fundo Saúde/Qualis Mais
Ficha - 130 - R\$ 150.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
0.02.00-300.041 – Fundo Saúde/Qualis Mais
Ficha - 139 – R\$ 150.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP

CNPJ 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000

17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br

WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.05.00-301.000 Atenção Básica –Conv/entidades/fundos
Ficha - 131 - R\$ 50.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
0.05.00-301.000 – Atenção Básica –Conv/entidades/fundos
Ficha - 140 – R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante o excesso de arrecadação de recursos vinculados na Saúde (Custeio), Secretaria do Estado de São Paulo e Ministério da Saúde.

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 14 de junho de 2023.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP

CNPJ 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000

17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br

WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 14 de junho de 2023.

Exma. Sra. Vereadora

JÉSSICA PAOLA CARRETA

Presidente da Câmara Municipal de

NOVA ALIANÇA-SP

Senhora Presidente

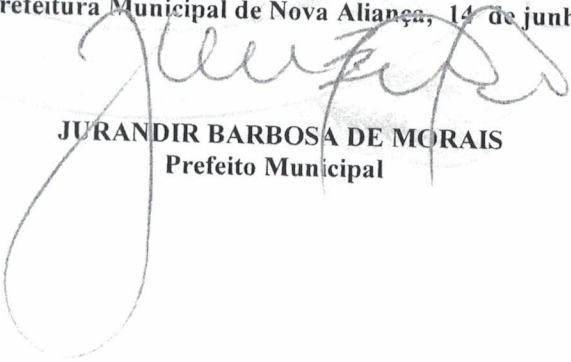
Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, em anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Suplementar.

Com a finalidade de suplementar o orçamento na área da Saúde, com objetivo de trazer melhorias nos serviços de atendimento para população e na manutenção dos prédios da Saúde do Município de Nova Aliança e do Distrito de Nova Itapirema.

A cobertura dos Créditos Adicionais suplementares de que trata, será coberta mediante Excesso de Arrecadação, vinculado a Emendas Parlamentares do Estado de São Paulo e Ministério da Saúde.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 14 de junho de 2023.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal